



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO  
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
Divisão de Convênios e Termos de Cooperação

---



## Orientação para emissão e pagamento de GRU Simples – Taxa de Publicação

Roteiro para emissão da GRU simples

1. Acessar o endereço eletrônico do Tesouro Nacional na internet  
“[www.tesouro.fazenda.gov.br/impressao-de-gru](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/impressao-de-gru)”
2. Preenchimento dos Campos:
  - a. Unidade Favorecida: Digitar o n.º 153033
  - b. UG: Identifica a Unidade Gestora irá aparece para selecionar apenas a unidade 15252 – Universidade Federal Rural do Semi-Arido
  - c. Nome da Unidade: Preenchido automaticamente pelo sistema (aparecerá o nome UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO);

“Clique em avançar”

- d. Código de Recolhimento: Escolher o n.º 28832-2 – Serviços Educacionais
- e. Número de Referência: Digitar o nº 19815484.
- f. Competência: Digitar o mês e ano de pagamento da taxa.

*Exemplo: 01/2017, quando o mês de competência for janeiro de 2017;*

- g. Vencimento: Digitar a data de pagamento da taxa de publicação;
- h. Contribuinte: Digitar o n.º de CPF **(OBRIGATÓRIO)**;
- i. Nome do contribuinte: Digitar o nome do pagante
- j. Valor Principal: Digitar o valor de **R\$ 250,00**
- k. Descontos/Abatimentos: não preencher;
- l. Outras Deduções: não preencher;
- m. Juros/Encargos: não preencher;
- n. Outros Acréscimos: não preencher;
- o. Valor Total: mesmo valor informado no campo “Valor Principal”.
- p. Selecione uma opção de geração: escolha a opção mais conveniente.

“clique em Emitir GRU”



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO  
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
Divisão de Convênios e Termos de Cooperação

---

3. Observações e Orientações:

- a. Os dados acima mencionados devem ser corretamente preenchidos, principalmente o Código e a Gestão da Unidade Favorecida, caso contrário, o valor será depositado em outra Instituição, o que resultará no indeferimento da publicação do manuscrito;
- b. Todo pagamento deve conter **OBRIGATORIAMENTE** o **CPF do pagante**. Caso contrário, não teremos como identificar o pagamento, o que pode resultar no indeferimento da publicação do manuscrito;
- c. O pagamento só poderá ser realizado em agências do Banco do Brasil;
- d. O(s) autor(es) deverá(ão) digitalizar a guia G.R.U. e o comprovante bancário de pagamento e enviar por e-mail para [avb.ufersa@gmail.com](mailto:avb.ufersa@gmail.com) inserindo no assunto do e-mail **Pagamento da Taxa de Publicação - número e título do manuscrito**.

---

<sup>i</sup> • *No guichê de caixa do Banco do Brasil*

O pagamento da GRU Simples pode ser efetuado na "boca do caixa" do Banco do Brasil em dinheiro.

• *Nos Terminais de Auto-Atendimento (Opção válida somente para clientes do Banco do Brasil)*

O pagamento poderá ser realizado nos terminais por meio de leitura ótica do código de barras ou pela digitação de sua sequência numérica. Para isso, deve-se acessar as seguintes opções:

- ✓ Pagamentos;
- ✓ Com Código de barras;
- ✓ IPVA / GRU / Taxas Detran / ICMS.

• *Na Internet (Opção válida somente para clientes do Banco do Brasil)*

Na página do Banco do Brasil ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), o contribuinte pode efetuar o pagamento da GRU digitando a sequência numérica do código de barras ou realizando sua leitura ótica. Para isso, deve acessar sua conta e, em seguida, as opções abaixo:

- ✓ Conta Corrente e Consultas;
- ✓ Pagamentos;
- ✓ Com código de barras;
- ✓ GRU Simples.